EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 032/2021. PROC. ADM. Nº 071/2021. PP nº 032/2021. OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roço manual das estradas vicinais no município de pimenteiras - PI". CONTRATADA: B DE O D MOURA CARVALHO EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.389.675/0001-22. VIGÊNCIA: 31/12/2021. VALOR: R$ 150.208,95 (Cento e cinquenta mil, duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93. FONTE DE RECURSOS: 001/recursos próprios. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Pimenteiras – PI, 30/07/2021. Gerlucia Pimentel Feitosa – Pregoeira da CPL/PMP/PI.

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

P. M. PIMENTEIRAS
Fls.: 292
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ID: 2314CA7B955E4

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS**
**CNPJ: 06.554.893/0001-01**
**Coordenação Geral de Licitações e Contratos**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

OBJETO: "Aquisição de material de limpeza para as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pimenteiras-PI." FONTE DE RECURSOS: 001/Recursos Próprios. DO EDITAL: Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO: Às 08:00hs do dia 13/08/2021. LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitação, na Rua João Dantas, 210 - Centro – CEP: 64.320-000 - Fone: 089 9.8113-8409. Pimenteiras – PI, 30 de julho de 2021. prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

ID: C3C2C2E12C234

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS**
**CNPJ: 06.554.893/0001-01**
**Coordenação Geral de Licitações e Contratos**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 032/2021. PROC. ADM. Nº 071/2021. PP nº 032/2021. OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roço manual das estradas vicinais no município de pimenteiras - PI". CONTRATADA: B DE O D MOURA CARVALHO EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.389.675/0001-22. VIGÊNCIA: 31/12/2021. VALOR: R$ 150.206,95 (Cento e cinquenta mil, duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93. FONTE DE RECURSOS: 001/recursos próprios. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Pimenteiras – PI, 30/07/2021. Gerlucia Pimentel Feitosa – Pregoeira da CPL/PMP/PI.

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

ID: 2FF16D1DAC864

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**END.: AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, 425**
EMAIL: smeducacaocaraubaspi@hotmail.com – Fone: (86) 3333-0079

**Portaria nº 001 /2021** **Caraúbas do Piauí/PI, 30 de julho de 2021**

**Dispõe sobre o medidas inerentes à rede municipal de ensino, especialmente quanto a atividades relativas ao segundo semestre do ano letivo 2021 e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARAÚBAS DO PIAUÍ**, por meio do Secretário Municipal, **Adrião Portela Neto**, no uso de suas atribuições legais notadamente as contidas na Lei Orgânica do Municipiode, e, ainda,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, notadamente o contido no art. 11 da referida norma;

**CONSIDERANDO** a imposição constituição inserta no art. 211 da Carta Magna, que dispõe acerca da autonomia dos sitemas de ensino dos entes;

**CONSIDERANDO** que a conjuntura atual inerente à Pandemia da Covid 19 sinaliza diminuição de casos de infecção do referido vírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimização dos serviços da educação municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a aproximação dos alunos e pais com a rede municipal de ensino, incorrendo, também, na redução da evasão escolar.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em decorrência do início do segundo semetres do ano letivo 2021, os profissionais da educação básica municipal, notadamente professores, receberão os alunos – além dos pais e/ou responsáveis – para fins de esclarecimento de dúvidas e melhoria do desempenho na metodologia das atividade remotas desenvolvidas pela rede.

§ 1º - A disposição dos dias de frequência dos profissionais fica delegada aos respectivos gestores das unidades escolares da rede municipal, devendo ser observada a carga horária dos mesmos com o fito de manter a isonomia.

§ 2º - Fica proibida qualquer ação que incorra em aglomeração de pessoas, devendo, os gestores escolares, acompanhar a programação dos atendimentos presenciais de que trata esta norma.

§ 3º - Os demais mecanismos até então utilizados, notadamente instrumentos de diálogos e interação virtuais, permanecem sendo utilizados.

Art. 2º - A Secretaria de Educação deverá conferir todas as medidas de segurança à saúde nos respectivos ambientes, como medida de proteção à infecção do novocoronavírus.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Caraúbas do Piauí, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

Adrião Portela Neto
**ADRIÃO PORTELA NETO**
Secretário Municipal de Educação de Caraúbas do Piauí/PI

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PP 032/2021

Na publicação do Extrato de Contrato PP 032/2021, no dia 02 de Agosto de 2021, Edição 031, Página 3, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, link: www.diariooficialdasprefeituras.org, ONDE LÊ-SE: CNPJ sob o nº 30.389.675/0001-22, LEIA-SE: CNPJ sob o nº 30.789.675/0001-22

Pimenteiras-PI, 19 de outubro de 2021.

Gerlucia Pimentel Feitosa

Gerlucia Pimentel Feitosa
Pregoeira

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR